



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 059/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 26.019,20 (VINTE E SEIS MIL E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 66/89, de 03 de outubro de 1989.

DECRETA

ART.1º) Abre Crédito suplementar no valor de NCZ\$ 26.019,20 (Vinte e Seis Mil e Dezenove Cruzados Novos e Vinte Centavos).

33 - 4111 - Secretaria de Educação e Cultura	NCZ\$	20.000,00
65A- 3120 - Secretaria de Saúde e Ação Social		<u>6.019,20</u>
	NCZ\$	26.019,20

ART.2º) Servirá de cobertura para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício de 1989.

ART.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 26 de Outubro de 1989.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal